

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO E O INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES – ECOA, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através da **Secretaria da Cultura e Turismo**, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com o endereço na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral, neste ato representada pela Secretária da Cultura e Turismo, a Sra. Simone Rodrigues Passos, brasileira, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 005.132.843-70, nos termos das atribuições delegadas para a contratação e ordenação de despesas da Secretaria da Cultura e Turismo, e o **INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES – ECOA**, doravante denominado **CONTRATADO**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.700.159/0001-23, com sede na Travessa Adriano Dias de Carvalho, 135, Centro, Sobral/CE, CEP: 62010-460, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. ANTONIO MENDES CARNEIRO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/CE sob o nº 18.085, inscrito no CPF sob o nº 780.695.483-04, acordam em apostilar o **Contrato de Gestão nº 02/2023 – SECULT/ECO A**, tendo em vista a necessidade de Readequação do Plano de Trabalho, de modo a remanejar valores entre Metas para aproveitamento e utilização do valor remanescente para consecução das finalidades do Contrato, conforme justificadas e documentos acostados ao Processo nº P302869/2024, da seguinte forma:

| ORIGEM DO RECURSO | DESTINO DO RECURSO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| AÇÃO 1/META 1.1. | AÇÃO 1/ META 1.4 |
| RUBRICA: Realizar planejamento e execução do processo de busca ativa de agentes artísticos culturais para inscrição de propostas. | RUBRICA: Consultorias, auditorias externas e estudos técnicos, incluídas as avaliações de impactos e resultados |
| AÇÃO 1/META 1.2. | |
| RUBRICA: Análise de propostas, incluída remuneração de pareceristas e os custos relativos ao processo seletivo realizado por comissões de seleção, inclusive de bancas de heteroidentificação. | |
| VALOR ORIGINAL 1.1: R\$ 33.600,00 VALOR ORIGINAL 1.2: R\$ 42.298,00 | VALOR ORIGINAL: R\$ 5.300,00 |
| (-) VALOR DESTINADO 1. 1: R\$ 1.534,00 (-) VALOR DESTINADO 1. 2: R\$ 16.646,00 | (+) VALOR DESTINADO: R\$ 1.534,00 (+) VALOR DESTINADO: R\$ 16.646,00 |
| VALOR READEQUADO 1.1: R\$ 32.046,00 VALOR READEQUADO 1.2: R\$ 25.652,00 | VALOR READEQUADO: R\$ 23.480,00 |

| ORIGEM DO RECURSO | DESTINO DO RECURSO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| AÇÃO 1/META 1.2. | AÇÃO 1/ META 1.3 |
| RUBRICA: Análise de propostas, incluída remuneração de pareceristas e os custos relativos ao processo seletivo realizado por comissões de seleção, inclusive de bancas de heteroidentificação. | RUBRICA: Dar suporte ao acompanhamento e monitoramento dos processos e das propostas. |
| VALOR ORIGINAL: R\$ 25.652,00 | VALOR ORIGINAL: R\$ 10.000,00 |
| (-) VALOR DESTINADO: R\$ 10.000,00 | (+) VALOR DESTINADO: R\$ 10.000,00 |
| VALOR READEQUADO: R\$ 15.652,00 | VALOR READEQUADO: R\$ 20.000,00 |

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato e Plano de Trabalho inicialmente celebrado, passando a vigorar conforme Plano de Trabalho Readequado anexo a este Termo.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.

SIMONE RODRIGUES PASSOS
 SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO
 CONTRATANTE

ANTONIO MENDES CARNEIRO JÚNIOR
 INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA,
 COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - ECOA
 CONTRATADO(A)

Visto:

Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DO(S) PARCEIRO(S)

a) DO ENTE/ENTIDADE

| | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Ente/Entidade: Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes – ECOA | | CNPJ: 14.700.159/0001-23 | |
| Endereço: Trav. Adriano Dias, 135 – Centro | | | |
| Cidade: Sobral | UF: CE | CEP: 62.010-460 | (DDD) Telefone(s) / FAX: |
| Sítio eletrônico (www.): ecoasobral.org | | Endereço eletrônico (@): ecoasobral@gmail.com | |

b) DO(S) RESPONSÁVEL (IS)

| | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Nome do(s) Responsável(is): Antônio Mendes Carneiro Junior | | Cargo: Diretor Presidente | |
| Endereço: Av. Dr. Arimateia Monte e Silva, 1180 – Apto. 202B | | | |
| Cidade: Sobral | UF: CE | CEP: 62030-230 | (DDD) Telefone(s) / FAX: (88) 9.9732-8033 |
| RG/Órgão Expedidor: 18085 – OAB/CE | | CPF: 780.695.483-04 | |
| Endereço eletrônico (@): mendesjus@yahoo.com.br | | Outros Contatos: | |

c) DA(S) CONTA(S) BANCÁRIA(S) ESPECÍFICA(S)

| | | |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------|
| Banco: | Agência e dígito: | Conta Corrente e dígito: |
| Outras informações: A SER DEFINIDO APÓS HOMOLOGAÇÃO | | |

2. OUTROS PARTÍCIPES

() Interveniente () Executor

| |
|---------------------------|
| Ente/Entidade: |
| C.N.P.J.: |
| Endereço completo: |
| Cidade: |
| UF: |
| CEP: |

| | | |
|-----------------------------------------|-------|--------|
| Telefone do Ente/Entidade: (DDD+número) | | |
| Nome do responsável: | | |
| C.P.F.: | R.G.: | Órgão: |
| Endereço completo: | | CEP: |
| Telefone do Responsável: (DDD+número) | | |

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|
| Título do Projeto: Suporte e Operacionalização das ações da Lei Complementar Nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo no município de Sobral-CE. | Período de Execução | |
| | Início: <u>10/2023</u> | Término: <u>07/2024</u> |
| Identificação do objeto: <p>O projeto tem como objetivo o suporte e a operacionalização da Lei Complementar No 195/2022 - Lei Paulo Gustavo em Sobral-CE, tendo como finalidade a execução de oficinas, minicursos, atividades para sensibilização de novos públicos e realização de busca ativa para inscrição de propostas; análise de propostas, incluída a remuneração de pareceristas e os custos relativos ao processo seletivo realizado por comissões de seleção, inclusive bancas de heteroidentificação; suporte ao acompanhamento e ao monitoramento dos processos e das propostas apoiadas; consultorias, auditorias externas e estudos técnicos, incluídas as avaliações de impacto e de resultados.</p> <p>O projeto terá duração de 09 (nove) meses e será executado através de ações, que poderão ser realizadas nos espaços do Instituto Ecoa, bem como em outros equipamentos culturais e demais equipamentos do Município de Sobral, inclusive nos Distritos, em especial aos ligados à Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral – SECULT.</p> <p>No âmbito da execução contratual, serão realizadas despesas para a gestão, que darão suporte às atividades de modo geral, através da manutenção dos recursos humanos e serviços administrativos.</p> | | |
| Justificativa da proposição <p>O projeto parte do entendimento que os Direitos Culturais, além de serem direitos humanos previstos na Declaração Universal de Direitos Humanos (1948), no Brasil encontram-se devidamente normatizados na Constituição Federal de 1988 em seu Art. 215: o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. Como afirma Bernardo Novais da Mata Machado, “os direitos culturais são parte integrante dos direitos humanos, cuja história remonta à Revolução Francesa e à sua Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789), que sustentou serem os indivíduos portadores de direitos inerentes à pessoa, tais como direito à vida e à liberdade.” (MACHADO, 2007). Outro elemento que impera no projeto é a qualificação, eficiência, eficácia e efetividade na execução dos recursos recebidos pelos entes federativos, por meio da celebração de parcerias, neste contexto, a Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral - SECULT.</p> <p>As políticas públicas devem valorizar a diversidade dos atores culturais dos mais diferentes territórios, assim como implementar os instrumentos apropriados para garantir a participação democrática dos cidadãos na formulação, no exercício e na avaliação das políticas públicas de Cultura. Sendo assim, esta proposta de parceria apresenta-se como uma necessidade para o suporte e efetivação de uma política cultural sólida, ampla, diversificada e qualificada, tendo como premissas o estímulo a prática da cultura cidadã e o fortalecimento da cidadania cultural, a educação para a profissionalização das artes e para o</p> | | |

engajamento dos agentes culturais do município, o desenvolvimento da economia da cultura e a valorização da efervescência cultural da cidade.

O Instituto Ecoa tem boa capacidade técnica operacional para a execução do projeto proposto. A proponente tem experiência na realização tanto de programas de formação como na realização de eventos de pequeno a grande porte, conforme mostra o seu álbum de fotos do flickr: <https://www.flickr.com/photos/ecoasobral/albums>, como também comprovações de experiências anexo a este Plano de Trabalho. Também apresenta experiência na gestão de contratos, convênios e assessorias.

Parcerias com o Governo do Estado do Ceará

- 1 - Convênio nº 180/2013 entre o Gov. do Estado do Ceará através da Casa Civil e o Instituto ECOA – Projeto “Cinebral – Festival de Cinema Internacional de Sobral”.
- 2 - Convênio nº110/2014 entre o Gov. do Estado do Ceará através da Casa Civil e o Instituto ECOA - projeto “Quadrilha Junina Botando Quente Quadrilha Junina 2014”.
- 3 - Convênio nº127/2014 entre o Gov. do Estado do Ceará através da Casa Civil e o Instituto ECOA – projeto “ECOAR - Programa de Formação de Plateias e para a Indústria Criativa”.
- 4 - Termo de Fomento nº 24/2016 entre o Gov. do Estado do Ceará através da Casa Civil e o Instituto ECOA – Projeto “Ecoa Ensinarte”.
- 5 - Termo de Incentivo à Cultura entre o Contribuinte Incentivador Companhia Energética do Ceará, o proponente Instituto Ecoa e o Interveniente Secretaria da Cultura do Ceará - Projeto “Poetas da Cena - Centro de Formação, Criação e Pesquisa na Áreas da Cena.
- 6 - XIII Edital Mecenas do Ceará (2021) - Lei de Incentivo via Renúncia Fiscal entre Gov. do Estado do Ceará, Enel e Instituto ECOA - Projeto “Salão Sobral de Artes Visuais”.

Parcerias com a Prefeitura de Sobral

- 1 – Contrato de Gestão 014/2015 – Celebrado com a Prefeitura de Sobral através da Secretaria de Cultura
- 2 – Contrato de Gestão 010/2017- Celebrado com a Prefeitura de Sobral através da Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer
- 3 – Contrato de Gestão 011/2017 - Celebrado com a Prefeitura de Sobral através da Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer
- 4 – Contrato de Gestão 001/2018 - Celebrado com a Prefeitura de Sobral através da Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer
- 5 – Contrato de Gestão 030/2019 - Celebrado com a Prefeitura de Sobral através da Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer
- 6 – Termo de Fomento 001/2020 – Projeto LabConecta celebrado com a Prefeitura de Sobral através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social
- 7 - Contrato de Gestão 001/2021 - Celebrado com a Prefeitura de Sobral através da Secretaria de Cultura e Turismo.
- 8 - Contrato de Gestão 001/2022 - Celebrado com a Prefeitura de Sobral através da Secretaria de Cultura e Turismo.

Parceria com a Sociedade Civil

- 1 - Contrato de patrocínio com a Petrobrás nº 6000.0086095.13.2 início em 23/10/2013 e concluído em 21/10/2016

Parceria com o Governo Federal

- 1 - Ministério da Cultura - IBRAM - Premiação/Edital Modernização de Museus - Microprojetos 2014

Ações/Metas:



AÇÃO 1 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 “ LEI PAULO GUSTAVO ” NO MUNICÍPIO DE SOBRAL

META 1.1:

Sensibilização para novos públicos e realização de busca ativa para inscrição de propostas.

Meta 1.2:

Análise de propostas, incluída remuneração de pareceristas e os custos relativos ao processo seletivo realizado por comissões de seleção, inclusive bancas de heteroidentificação.

Meta 1.3:

Suporte ao acompanhamento e ao monitoramento dos processos e das propostas apoiada pela Lei Complementar Nº 195/2022 -“ LEI PAULO GUSTAVO ”, em Sobral.

Meta 1.4:

Consultorias, auditorias externas e estudos técnicos, incluídas as avaliações de impactos e resultados.

- Indicadores por metas

Ação 1 – Meta 1.1

- 6 (seis) Oficinas tira-dúvidas presenciais e/ou on-line;
- 15 (quinze) Plantões de suporte à realização de inscrições;
- 12 (doze) Visitas e mobilizações a espaços artístico-culturais independentes;
- Público estimado nas mobilizações de 1.500 pessoas.

Ação 1 – Meta 1.2

- Realização de análises das propostas submetidas;
- Elaboração e entrega de pareceres de todas as propostas submetidas;
- Elaboração e entrega de pareceres da Banca de Heteroidentificação.

Ação 1 – Meta 1.3

- Apresentação de sistematização e organização de informações e dados para montagem de processos;
- Apresentação da sistematização das prestações de contas dos projetos;
- 6 (seis) ações tira-dúvidas sobre o Mapa Cultural do Ceará.

Ação 1 – Meta 1.4

- Apresentação de todos os indicadores e dados dos projetos apoiados;
- Apresentação de monitoramentos periódicos das estratégias executadas;
- Apresentação dos resultados da realização de consultoria técnica.

- Atividades:

Ação 1:

META 1.1:



Atividade 1.1.1 : Realizar planejamento e execução do processo de busca ativa de agentes artísticos culturais para inscrição de propostas.

META 1.2:

Atividade 1.2.1: Realizar organização , sistematização ,acompanhamento e análise de propostas das bancas relativas ao processo seletivo.

META 1.3:

Atividade 1.3.1: Dar suporte ao acompanhamento e monitoramento dos processos e das propostas .

META 1.4:

Atividade 1.4.1: Realizar acompanhamento, monitoramento e sistematização em indicadores do projeto.

OBJETIVO GERAL:

O Instituto ECOA tem por objetivo oferecer suporte e operacionalizar as ações da Lei Complementar Nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo no município de Sobral-CE, conforme detalhamento elucidado nesta proposta de Plano de Trabalho.

OBJETIVO(S) ESPECÍFICO(S):

META 1.1:

- Promover, de forma descentralizada, a ampliação e democratização do acesso aos processos seletivos e seus instrumentais da Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) em Sobral.
- Planejar e executar processo de busca ativa de agentes artísticos culturais, em todo o território do município de Sobral.
- Amparar os agentes artísticos culturais no acesso e inscrição dos editais da Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral, por meio de tira-dúvidas presencial e *online*, pontos de inscrição na sede e distritos, e outras medidas que possam ampliar a quantidade e diversidade de propostas nos referidos editais.



- Fortalecer os canais de comunicação entre Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral com os agentes artísticos-culturais do município, tais como presença em redes, conteúdos on-line e difusão das etapas da Lei Complementar Nº195/2022 “Lei Paulo Gustavo” em Sobral a fim de um maior alcance de suas ações.

META 1.2:

- Organizar, orientar, sistematizar e acompanhar aplicação cotas e bancas de heteroidentificação;
- Garantir acesso às pessoas pertencentes aos grupos historicamente discriminados, aos processos de seleções públicas e aos editais;
- Promover o acesso à pessoas pretas e pardas, pertencentes ao grupo racial negro, historicamente racializado de modo subalterno, aos povos indígenas e pessoas com deficiência aos editais da Lei Paulo Gustavo em Sobral.

META 1.3:

- Ativar redes de articulação entre grupos mais organizados, dando capilaridade e diversidade aos esforços de divulgação no intuito de potencializar esforços para ampliar o acesso aos agentes culturais nos diversos territórios;
- Sistematizar e organizar as informações para montagem dos processos referentes à Lei Complementar Nº 195/2022 em Sobral devido ao extenso volume destes e o tempo exíguo para execução das atividades, dado o período indicado pelo Ministério da Cultura na Lei Paulo Gustavo;
- Receber, organizar e sistematizar as prestações de contas das execuções dos projetos contemplados pela Lei Paulo Gustavo em Sobral;
- Orientar e auxiliar em dúvidas sobre Mapa Cultural, Ações afirmativas e outras dúvidas frequentes acerca das inscrições.

META 1.4:

- Acompanhar e sistematizar em indicadores os projetos apoiados pela Lei Paulo Gustavo em Sobral;
- Elaborar métricas e fazer o monitoramento e avaliação constante das estratégias executadas e dos resultados alcançados;

- Público-Alvo:

Sendo um projeto abrangente, o público alvo do mesmo é dos mais variados, tendo como foco o atendimento aos trabalhadores da cultura sobralense em suas mais diversas frentes de atuação, em especial profissionais das artes e da cultura, como também pessoas advindas de vulnerabilidades sociais, profissionais de segmentos da economia criativa ligados à cultura, grupos artísticos em geral, grupos de cultura popular e agentes culturais em geral.

4. ORÇAMENTO DETALHADO

| AÇÃO | META | ATIVIDADE | DESCRIÇÃO ITEM DE CUSTEIO | CUSTEIO TOTAL(R\$) |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 1. Operacionalização das ações da Lei Complementar Nº 195/2022 “ Lei Paulo Gustavo” | 1.1. Sensibilização para novos públicos e realização de busca ativa para inscrição de propostas. | 1.1.1. Realizar planejamento e execução do processo de busca ativa de agentes artísticos culturais para inscrição de propostas. | Serviços de produção geral, social media, produtores, interpretes de libras , dentre outros serviços de pessoa jurídica. | R\$ 32.066,00 |
| | | | Atividade 1.1.1 | R\$ 32.066,00 |
| | | TOTAL META 1.1. | | |
| | 1.2. Análise de propostas, incluída remuneração de pareceristas e os custos relativos ao processo seletivo realizado por comissões de seleção, inclusive bancas de heteroidentificação. | 1.2.1. Realizar organização , sistematização ,a acompanhamento e análise de propostas das bancas relativos ao processo seletivo. | Serviços apoio de análises de projetos, parecerista , dentre outros serviços de pessoa jurídica. | R\$15.652,00 |
| | | | Atividade 1.2.1. | R\$ 15.652,00 |
| | | TOTAL META 1.2 | | |
| | 1.3. Suporte ao acompanhamento e ao monitoramento dos processos e das propostas | 1.3.1. Dar suporte ao acompanhamento e monitoramento dos processos e das propostas . | Serviço de apoio administrativo e financeiro, dentre outros serviços de pessoa jurídica. | R\$ 20.000,00 |
| | | | Atividade 1.3.1 | R\$ 20.000,00 |
| | | TOTAL META 1.3 | | |
| | 1.4. Consultorias, auditorias externas e estudos técnicos, incluídas as avaliações de impactos e resultados. | 1.4 Realizar acompanhamento, monitoramento e sistematização em indicadores do projeto. | Serviço de analista administrativo , dentre outros serviços de pessoa jurídica. | R\$ 23.480,00 |



| | | |
|---------------------|-----------------------|----------------------|
| | TOTAL META 1.3 | R\$ 23.480,00 |
| TOTAL AÇÃO 1 | | R\$ 91.198,00 |
| TOTAL GERAL | | R\$ 91.198,00 |

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS | PARCELA | VALOR R\$ |
|--------------|----------------|----------------------|
| OUT/23 | 1ª PARCELA | R\$ 91.198,00 |
| TOTAL | | R\$ 91.198,00 |

DECLARAÇÃO

1. Declaro, para servir de comprovação junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL representado através da Coordenadoria de Artes, Cultura e Cidadania da Secretaria de Cultura, em relação à Proposta de formalização de Contrato de Gestão para o gerenciamento de ações, projetos e programas que são OBJETO **da presente Chamada Pública N° CH23003- SECULT**, está contemplada a **ECONOMICIDADE** para o ente público, bem como que os valores citados acima expressam a realidade de mercado.

2. Declaro, para servir de comprovação junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL representada através da Coordenadoria de Artes, Cultura e Cidadania da Secretaria da Cultura e Turismo, que esta entidade (Nome da Entidade), para fins da realização do projeto (CHAMADA PÚBLICA N° **CH23003- SECULT**), não formalizará qualquer parceria com a administração pública municipal, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho.

3. Na qualidade de representante legal do Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Oficinas e Artes DECLARO, para fins de prova junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL através da Coordenadoria de Artes, Cultura e Cidadania da Secretaria de Cultura, para os efeitos e sob pena de lei, que INEXISTE qualquer débito em mora ou situação de INADIMPLÊNCIA perante o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou Ente/Entidade da Administração Pública, que impeça a

CNPJ: 14.700.159/0001-23

Tr. Adriano Dias Carvalho, 135

Centro - Sobral Ceará

ecoasobral@gmail.com

88 9 9371.4152

www.ecoasobral.org





transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de Sobral, destinados à consecução do objeto caracterizado no presente Plano de Trabalho.

Sobral/CE, 04 de março de 2024.

ANTONIO MENDES CARNEIRO JUNIOR
Diretor Presidente

CNPJ: 14.700.159/0001-23
Tr. Adriano Dias Carvalho, 135
Centro - Sobral Ceará
ecoasobral@gmail.com
88 9 9371.4152
www.ecoasobral.org

